



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1395 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.993

AUTOR:- VEREADOR PAULO FERNANDO DE ALVARENGA
CAMPOS:

"Dá denominação a RUA 4 DO JARDIM MARAJOARA"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica denominada RUA VICENTE LEMMA, a Rua 4 (QUATRO) situada no loteamento Jardim Marajoara, nesta cidade.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, no padroões e modelos convencionais.


ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 21 de Dezembro de 1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Vereira de Araujo
Responsável da Secretaria